

PROJETO DE LEI Nº 131-02/2018

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTES

Unidade: 03 – SMECE – Demais Gastos

12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente (886) R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTES

Unidade: 03 – SMECE – Demais Gastos

12.361.0016.2024 – Manutenção Programa Transporte Escolar

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (879) R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de dezembro de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 131-02/2018

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 131-02/2018, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 para oportunizar a criação de dotação no orçamento vigente.

A abertura deste crédito especial destina-se a oportunizar a utilização de recurso da conta 1019 Salário Educação/Cota Federal, que será utilizada para empenhar despesas na dotação Equipamento/Material Permanente na Secretaria de Educação. Para cobertura do valor do Crédito Especial está sendo indicada a redução em dotação da mesma Secretaria.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS